



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

INDICAÇÃO N.º 226/2021

Xinguara, 10 de novembro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A vereadora ao final subscrita, fundamentada no Regimento Interno dessa Casa, vem, respeitosamente, indicar ao Prefeito Municipal de Xinguara que, mediante órgão competente, providencie **Posto de coleta de exames laboratoriais no Distrito de São Francisco, Município de Xinguara.**

Justificativa:

O Posto de coleta laboratorial é definido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA como serviço vinculado a um laboratório clínico, que realiza atividade laboratorial, mas não executa a fase analítica dos processos operacionais, exceto os exames presenciais, cuja realização ocorre no ato da coleta.

Sendo o posto de coleta um estabelecimento assistencial de saúde vinculado técnica, legal e formalmente apenas a um Laboratório de Análises, Patologia e Congêneres, destina-se exclusivamente à prestação de serviços caracterizados pelos seguintes procedimentos:

- a) Atendimento de pacientes para coleta de material;
- b) Identificação do paciente e do material coletado;
- c) Dessoração de material, no caso de o posto executar coleta de sangue humano;
- d) Armazenamento adequado de todos fluidos biológicos para transporte;
- e) Transporte do material biológico ao laboratório de Análises.

Os habitantes do Distrito de São Francisco não dispõem de Laboratório Clínico, onde são realizados exames laboratoriais. Quando esses cidadãos necessitam realizar tais exames têm que se deslocar até a sede urbana de Xinguara.

INDICAÇÃO Nº 226/2021

1



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Com a finalidade de facilitar a vida da população, recomendo a implantação de Posto que realize a coleta de exames laboratoriais no Distrito de São Francisco.

Eliane de Souza Galvão
Vereadora Proponente